



# Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 219/80

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OBRAS  
E INSTALAÇÕES DE UMA PRAÇA E JARDIM.

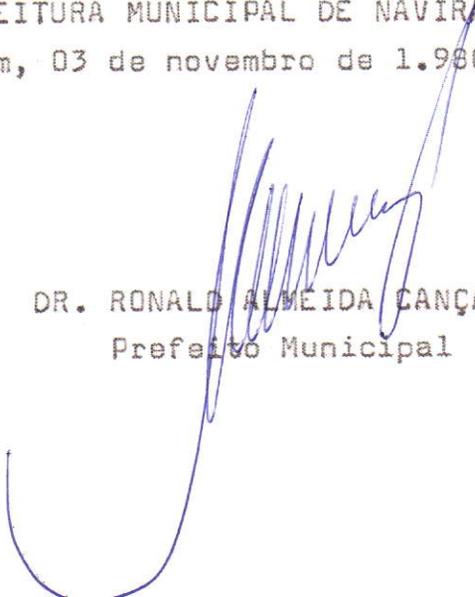
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de  
Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei...

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a  
abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$  
800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), para atender as des-  
pesas de obras e instalações de uma Praça e Jardim na con-  
flência da Av. Iguatemi com a Av. Pantanal nesta cidade.
- Art. 2º - O Prefeito Municipal regulamentará por Decreto a movimenta-  
ção do presente crédito, e especificará o devido cancela-  
mento das dotações orçamentárias para compensação do crédi-  
to autorizado e contabilização.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

Em, 03 de novembro de 1.980.



DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal